



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva com emenda apresentada pelo vereador Welton Erasmo Vieira que tem por ementa: *"EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 de 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 2025 QUE GARANTE AOS FILHOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO O DIREITO A VAGA NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL EM QUE ESTIVER LOTADO SEU RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 02 de 2025, que visa assegurar aos filhos e demais menores sob guarda legal ou de fato dos servidores da educação o direito à vaga na unidade de ensino municipal em que estiver lotado seu responsável. A emenda, ao apresentar o §1º ao artigo em questão, amplia de forma justa e necessária o alcance do benefício, contemplando situações familiares diversas e garantindo o acesso à educação a crianças e adolescentes que, embora não sejam filhos biológicos, estão sob a responsabilidade do servidor.

A inclusão do termo "guarda de fato" demonstra sensibilidade às realidades sociais, reconhecendo arranjos familiares que, mesmo não formalizados legalmente, são amplamente presentes na sociedade. A previsão de que a Secretaria de Educação estabelecerá critérios para comprovação dessa guarda assegura transparência e segurança jurídica ao processo, evitando possíveis abusos ou distorções na aplicação da norma.

Por fim, a emenda reforça o compromisso com a valorização dos servidores da educação e com o princípio constitucional da prioridade absoluta aos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal. Dessa forma, a Comissão entende que a proposta é constitucional, juridicamente adequada e meritória, recomendando sua aprovação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Pelo exposto, opino pela regular tramitação da proposição a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da r. Comissão sobre a proposição em análise.

Ouro Branco 27 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
Nelison Jose Alves
Documento: 044.***.***-16

Nélison José Alves

Vereador Relator



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação do e. Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação da EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 de 2025 .

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ángela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D'Ángela Martins Ferreira

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cunha
Documento: 533.***.***-91

Branca de Castilha Souza Cunha (Suplente)

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271623071740673387358&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271623071740673387358&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Nelison Jose Alves, em 27/02/2025 às 13:00

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 27/02/2025 às 13:09

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 27/02/2025 às 13:23